



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

NOTA INFORMATIVA N.º 216/2011/DCONAMA/SECEX/MMA.

REF.: Processo nº 02013.001383/2003-71

Autuado: HUGO JUNQUEIRA

Trata-se de processo administrativo iniciado em decorrência do auto de infração nº 326980/D – MULTA, lavrado em **08/04/2003**, contra HUGO JUNQUEIRA, por “ *desmatar 1.303,9000 há em área de reserva legal na fazenda colorado localizada no mundo de Bom Jesus do Araguaí/MT, sem autorização para desmate fornecida pelo órgão competente*”, em Bom Jesus do Araguaí/MT. O agente autuante enquadrou a infração administrativa no art. 39 do Decreto 3.179/99 e no art. 50 da Lei 9.605/98, cuja pena máxima é de um ano de detenção.

O valor foi estabelecido em R\$ 1.303.000,00.

Acompanham o auto de infração: Termo de Embargo/Interdição nº 165583/C e Termo de Constatação.

O autuado apresentou defesa às folhas 07-14, em 30/04/2003, quando alegou que é pessoa humilde e não tem condições de pagar multa alta, pois esta passando por dificuldades financeiras.

O Gerente Executivo do Ibama em 01/02/2006, decidiu pela manutenção do auto de infração à folha 25, com base no parecer jurídico de folhas 22-24.

O autuado interpôs recurso ao Presidente do Ibama às folhas 31-46, em 24/05/2007.

O Presidente do Ibama à folha 76, decidiu pelo improvimento do recurso e pela manutenção do auto de infração em 09/07/2008.

Inconformado, interpôs recurso às folhas 85-97, em 08/09/2008, por meio de seu advogado devidamente constituído, com cópia da procuração à folha 98. Nessa ocasião alega que:

a) procurou o órgão ambiental estadual e protocolou o requerimento da licença ambiental única e o pedido de retificação do percentual da área de reserva legal;

b) manifestou sua vontade em reparar o dano ambiental e adequar seu empreendimento às novas exigências da norma ambiental;

Os autos do processo foram encaminhados ao Conama em **28/12/2009**, por meio do Presidente do Ibama (fl. 126).

Cabe ressaltar que consta em apenso o processo nº 02013.001389/2003-48, que trata da notificação nº 333995 – Série – B.

É a informação. Para análise do relator.

Luciana Buaes Schepke

Estagiária de Direito

Priscilla Candice Ferreira Bonfim

Matrícula 1719706

OAB/DF nº 26.641

Remeta-se à Câmara Especial Recursal, para distribuição.

Adriana Sobral Barbosa Mandarino

Diretora

Brasília, 20 setembro de 2011.

